

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1266/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.106.729,06	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.996.866,93		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão			8.106.729,06	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.106.729,06	
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			8.106.729,06	
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		7.996.866,93		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.986,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1885	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	55.000,00
1886	3390.30.00.00	01342	Material de Consumo	51.000,00
1887	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	99.986,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

1973	3390.34.00.00	01341	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
1972	3390.34.00.00	01342	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	26.000,00
2063	3390.39.00.00	01341	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
2064	3390.39.00.00	01342	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				499.986,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – LC	300.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – SF	100.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – V	99.986,00
Total	499.986,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.08.12 11:57:14 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1266/2021

LEI Nº 1266/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			8.106.729,06
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação		7.996.866,93	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020(LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			8.106.729,06
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			8.106.729,06
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			8.106.729,06
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação		7.996.866,93	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.986,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1885	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	55.000,00
1886	3390.30.00.00	01342	Material de Consumo	51.000,00
1887	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	99.986,00
1973	3390.34.00.00	01341	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
1972	3390.34.00.00	01342	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	26.000,00
2063	3390.39.00.00	01341	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
2064	3390.39.00.00	01342	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				499.986,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – LC	300.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – SF	100.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – V	99.986,00
Total	499.986,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA968FC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2021. Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>